

EDITORIAL

Buscando soluções

Que a Nação como um todo e a cidade de São Paulo, em particular, continuem enfrentando uma conturbada fase de ineficiência gestora, deve ser do conhecimento de qualquer cidadão detentor de um mínimo de razoabilidade crítica.

A Reforma da Previdência (federal), com anúncio de retomada da tramitação logo após as eleições, tem grandes chances de manter-se temporariamente inanimada, mercê da pequenez política dos responsáveis pelos rumos do País.

Já a Previdência Municipal da Capital, se computadas as variáveis: prazo de 120 dias na Câmara, Copa do Mundo de Futebol, recesso legislativo em julho, campanha eleitoral no 2º semestre e (in)disposição dos legisladores, a despeito do discurso formal e questionável do atual Prefeito, além da pressão incessante das Entidades Representativas para a retirada do PL nº 621/2016 e aguardo do desfecho da Reforma Previdenciária Federal, também tem grandes chances de voltar a ser discutida apenas a partir de 2019.

As possibilidades são inúmeras: o que deve permanecer imutável é a histórica mobilização e unidade dos servidores municipais, sob a liderança das suas Entidades Representativas.

A matéria ao lado é emblemática e reflete o contraponto entre o compromisso da **APROFEM** e demais Entidades na defesa das conquistas dos seus representados e a onipresente indiferença do Governo Municipal em atendê-las. O corpo desta edição do **Jornal APROFEM** traz (dentre inúmeras matérias relevantes) a Pauta Geral de Reivindicações da Entidade já atualizada, com a sugestão de ser recortada e acompanhar o material do dia a dia de cada filiado(a), desvelando uma conjuntura em que estar filiado a uma Entidade consolidada e respeitada como a **APROFEM** representa, mais que uma conveniência, um imperativo de necessidade e prudência.

NESTA EDIÇÃO

Tabelas de Vencimentos atualizadas dos Profissionais de Educação **Página 4**

Pauta Geral de Reivindicações **Página 5**

EDIÇÃO ELETRÔNICA DISPONIBILIZADA NO PORTAL APROFEM

Fechamento desta edição: 08/06/2018

Campanha Salarial, Previdência Municipal e outras demandas emergenciais

A atuação da APROFEM, junto com as demais Entidades Representativas

Mesa Central de Negociação

No dia 29 de maio passado, ocorreu a reunião da Mesa Central de Negociação, da qual participaram, pela bancada do Governo, os senhores Secretários de Gestão e de Fazenda do Município, o Secretário Adjunto de Gestão, com o apoio de técnicos de DRH e COGESS.

Pela bancada sindical se fizeram representar a **APROFEM** (na coordenação da bancada) e demais Entidades com ou sem assento à Mesa de Negociação.

Pauta Unificada proposta pelo Fórum de Entidades:

Mudança da Lei Salarial;
Abertura e Nomeações dos Concursos Públicos e fim das Terceirizações;
Retirada do PL 621/2016;
Revisão do Índice Geral Anual em 19,20%;
Saúde do Trabalhador;
Revalorização dos Benefícios.

Apresentação do Governo:

Após a abertura dos trabalhos, o Secretário da Fazenda do Município fez uma apresentação da evolução das despesas correntes e de pessoal, destacando o crescimento das despesas com o pessoal inativo. A bem da verdade, o Sr. Secretário também informou que o comportamento das receitas do Município está satisfatório, sendo até superior ao estimado, a despeito da crise econômica em que vivemos, mas ressaltou que, ainda assim, na sua avaliação, o crescimento das despesas com as aposentadorias ainda o preocupava.

O Secretário de Gestão, por sua vez, fez uma explanação na qual mostrou que, no período que vai de 2003 a 2015 houve concessão de revalorização salarial aos servidores municipais da ordem de 11,26%, sendo que ainda não foram concedidas as revisões gerais anuais para 2016, 2017 e 2018 mas que a decisão de Governo é a de manter o índice de 0,01% para cada ano indicado, em razão do crescimento do que ele chamou de déficit previdenciário. Adicionalmente, informou que os dados gerais apontam para ganho real, através de reestruturações de carreiras e outros benefícios para cerca de 73% dos servidores, sendo que os 27% restantes não tiveram nenhum ganho (25% também não teve perdas), dos quais, 2% acumulam perdas reais da ordem de 78%.

Complementaram sua explanação a Sra. Coordenadora de RH que mostrou dados sobre as chamadas de concursados e a Sra. Coordenadora de COGESS que apresentou as iniciativas adotadas no sentido de diminuir o tempo para o agendamento de perícias médicas, além de racionalização de procedimentos internos para agilizar o atendimento aos servidores, apelando às entidades para que nos empenhemos em buscar alternativas para a redução do absenteísmo entre os servidores.

Apresentação da Bancada Sindical:

Dada a palavra à coordenadora do Fórum, sua manifestação foi no sentido de que as Entidades ali estavam para um processo de negociação envolvendo os itens da pauta previamente protocolada, entendendo ser aquele o momento para ouvir as propostas do Governo para os pontos elencados para, posteriormente fazermos o debate das questões e eventual estabelecimento de acordos.

Apontou também para a inadequação do espaço que vem sendo utilizado para a realização das Reuniões da Mesa Central por se tratar de auditório, onde o Governo ocupa o palco e, entidades e eventuais interessados ficam na plateia, dificul-

tando o diálogo. As Entidades exigiram a mudança de local para que realmente se caracterizasse uma Mesa, oferecendo suas Sedes, se necessário.

Lembrou ainda a coordenadora que já formalizou a necessidade de realização de uma reunião específica entre as Secretarias de Fazenda, Gestão e Educação de um lado e as cinco entidades representativas dos Profissionais de Educação de outro, para definição dos pisos salariais desses Profissionais, nos termos do Artigo 100 da Lei nº. 14.660 de 26/12/2007, e dos critérios e valores a serem praticados para o Prêmio por Desempenho Educacional (PDE) para este ano.

Finalizando, apontou ainda a necessidade de instalação de Mesas Setoriais de Negociação para as carreiras-meio, de níveis básico, médio e superior.

Respostas do Governo aos Itens da Pauta Unificada:

1- Retirada do Projeto de Lei nº 621/2016

Resposta do Governo: O PL não será retirado. A Câmara determinou a suspensão da tramitação por 120 dias porque entendeu ser necessário aprofundar o debate e, portanto, não há necessidade de retirar.

Posição da Bancada Sindical: Insistimos na necessidade de retirada do PL para que as negociações possam avançar sem risco de aprovação em sessões extraordinárias, e também porque é de conhecimento de todos que existe uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que poderá trazer alterações nas aposentadorias que necessariamente impactarão a nossa Previdência, o que tornaria anacrônico o atual PL.

2- Concursos Públicos

Resposta do Governo: A exposição feita anteriormente mostra as iniciativas do Governo no sentido de prover, por concurso público os cargos vagos. Entretanto, entendem que não há condições de reverter as terceirizações, até porque o aporte de recursos que os eventuais novos estatutários podem trazer ao IPREM, no longo prazo, se transformam em aumentos exponenciais de gastos, por ocasião de suas aposentadorias.

Posição da Bancada Sindical: Não concordamos com a lógica do Governo por entendermos que a própria Constituição Federal preconiza o ingresso no Serviço Público por concurso público e não é verdadeira a afirmação de aumento exponencial de gastos com futuras aposentadorias, tendo em vista que as alterações introduzidas na Constituição já não permitirão paridade e integralidade de vencimentos aos servidores ingressantes a partir de 2004.

3- Revisão Geral Anual

Resposta do Governo: A proposta continua sendo a manutenção do mesmo índice aplicado desde 2003: 0,01%, para 2016, 2017, 2018 e até que seja equacionada a questão da previdência, ou seja, até que o PL 621/2016 seja aprovado e sancionado.

Posição da Bancada Sindical: Não aceitaremos essa proposta, em hipótese alguma.

4- Saúde do Trabalhador

Resposta do Governo: Conclama as Entidades a buscar formas de reduzir o absenteísmo.

Posição da Bancada Sindical: Há disposição das Entidades de colaborar na identificação e eliminação, nos locais de trabalho, de fatores que comprometem a saúde dos servidores

Continua na página 2

Campanha Salarial, Previdência Municipal e outras demandas emergenciais

(Continuação da 1ª página)

municipais, mas discordamos frontalmente de iniciativas como a suspensão de pagamento por não comparecimento às perícias agendadas.

5- Revalorização dos Benefícios

Resposta do Governo: O Auxílio-Refeição foi reajustado em 10% a partir de maio de 2018, retroativo a junho de 2017 e o Vale-Alimentação em 12%, retroativo a julho de 2017, com previsão de pagamento dos atrasados para o mês de julho de 2018.

Posição da Bancada Sindical: Esses valores foram negociados no ano passado e se referem à reivindicação de 2017. Referimo-nos agora à revalorização desses benefícios relativamente ao corrente ano. Não aceitamos que a demora no atendimento ao que foi negociado no ano passado sirva de desculpa para não atender à reivindicação atual.

6- Revisão da Lei Salarial

Resposta do Governo: Está fora de cogitação para o Governo fazer alterações na política salarial aplicada aos servidores municipais enquanto não houver equacionamento do “déficit previdenciário”.

Posição da Bancada Sindical: O que o Governo convencionou chamar de “déficit previdenciário” é, na verdade, a obrigação patronal do Tesouro Municipal que tenta, a todo custo, lançar sobre os ombros dos servidores municipais. Mais uma vez, não há como concordar com a bancada do Governo.

CONCLUSÃO

Diante de tudo o que está acima relatado, fica demonstrado que, efetivamente, não existe disposição do Governo em negociar com a representação sindical dos servidores qualquer coisa que não seja a imposição de um novo modelo previdenciário que passa por elevação de alíquota de contribuição, segregação de massas, criação de dois fundos (um dos quais será fatalmente deficitário por não admitir novos beneficiários/contribuintes), criação de entidade de previdência complementar e reestruturação do IPREM.

As Entidades do Fórum, sob a coordenação da **APROFEM**, deverão discutir e deliberar sobre as próximas iniciativas para avançar nas questões de interesse dos servidores municipais, assegurando plena divulgação junto aos seus representados.

JORNAL APROFEM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da **APROFEM**, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb. 12.359 OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
Produção Gráfica: Janio T. Ribeiro/JS Comunicação **Tiragem:** 70.000 exemplares
Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Fundado em 28 de outubro de 1981

Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar – CEP 01001-901 – São Paulo/SP – Central de Atendimento: 3292-5500 – Portal: www.aprofem.com.br

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR **VICE-PRESIDENTE** - MARGARIDA PRADO GENOFRE
SECRETÁRIO GERAL - ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM **TESOUREIRO GERAL** - YOSHIMI TAKIUCHI
1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA **1º TESOUREIRO** - LEILA MARTINEZ SOUTO
2º SECRETÁRIO - ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO **2º TESOUREIRO** - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

DEPARTAMENTOS

I - GESTORES/ESPECIALISTAS

ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS – EDIVANI GIOVANETTI – ELAINE HEZNE BIANCO
JOSÉ FLÁVIO PINTO – ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

II - DOCENTES

BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA – DEBORA DIMITROV PEDROMO DOMICIANO
IONE OLIVEIRA DE CARVALHO MACIEL – JOÃO LUIZ MARTINS – TERESA CRISTINA SERIPIERRI

III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS

ÁLÁN DE MORAES TORELLI – HÉRCULES RODRIGUES
PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:

BENILDE SILVA
JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL
MONIKA GIZELA PILLAT REIS

MEMBROS SUPLENTE:

CELIA PRADO GENOFRE RODRIGUES DOS SANTOS
REGIANE BORGES DA SILVA
SOLANGE APARECIDA ORVALHO PEREIRA

CANTINHO DO PORTUGUÊS

“Vossa Excelência, data venia, é ladrão!”¹

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos*

Como é notório, recorrentes e desairosas alterações – algumas delas trágicas, ainda que remotas² – tornaram-se praxe nas sessões das Casas Parlamentares dos entes federativos brasileiros. Causa-nos espécie, entretanto, constatar que, de há algum tempo a esta parte, passamos também a assistir, nas sessões do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a pronunciamentos de alguns de seus integrantes, que podem ser traduzidos como verdadeira falta de respeito à nação brasileira, à própria instituição da qual fazem parte e aos próprios colegas.

Sem entrar no mérito das razões dos discursos e pronunciamentos derivados das respectivas pautas e que precedem os votos dos ilustres representantes do povo e dos insígnis magistrados, a triste realidade é que os demais brasileiros parecem sentir-se constrangidos diante desse cenário. Principalmente ao notarem uma espécie de incongruência, um “nonsense”³ discursivo na fala do parlamentar ou do magistrado, ao usarem, ironicamente, expressões protocolares e cerimoniais que lhes são próprias. É o que se observa com relação ao uso, por tais atores, da expressão latina “data venia”, quando precedida ou seguida de um xingamento, contestações deselegantes ou chulas, em aparente e incontida tentativa de terem direcionadas para si – e não para a questão em debate – as luzes dos holofotes.

O escopo dessa expressão é proporcionar ao usuário da língua uma forma de iniciar, de forma respeitosa e elegante, uma argumentação diversa daquela apresentada por seu interlocutor, demonstrando-lhe, assim, que respeita a sua opinião, embora dela divirja. Vale dizer: de nada adianta empregar a citada expressão e, em seguida ou de antemão, lançar impropérios, ironias desrespeitosas ao seu interlocutor. Usualmente empregada em audiências, interlocuções parlamentares e jurídicas, a expressão latina “data venia” exige dos interlocutores elegância e competência discursivas, além do respeito mútuo.

Para muitos, todavia, fazer uso dessa expressão ou de um pauperizado latinório é algo imperativo, uma necessidade, um “must”. Para outros, nem tanto, posto que “superiores” e distantes do “baixo clero”⁴,

podem aventurar-se, até, a citar frases e períodos latinos, ainda que deixando reticentes os ouvintes.

Dizer, “Vossa Excelência, “data venia”, é ladrão!”, ou “Data venia”, [...] é um pouco inusitado isso, [...] Eu, graças a Deus, não sigo o exemplo de Vossa Excelência em matéria de heterodoxia. Graças a Deus, e faço disso ponto de honra.”⁵, constitui-se em exemplos de frases que não só mantêm a citada incongruência, como também evidenciam uma desluzura em relação ao seu interlocutor.

Usualmente, a expressão “data venia” faz-se acompanhar do pronome de tratamento “Vossa Excelência” que exige igual teor respeitoso; oposto, portanto, à incongruência e à descambação que se pode constatar no seguinte trecho: “... Vossa Excelência é uma desonra para todos nós. Vossa Excelência desmoraliza o tribunal. [...] O senhor é a mistura do mal com o atraso e pitadas de psicopatia”.⁶

Por fim, temos, na citada expressão latina, o particípio passado do verbo latino *dare* (dar), qual seja *data* (datus, *data*, datum), no feminino, e o substantivo feminino *venia* que, em português, traduz-se por *venia*, *permissão*, *licença*. Assim, a expressão latina “*datā veniā*” resta literalmente traduzida em nosso idioma, como: “dada a *venia*”, “concedida a *venia*”. Da mesma forma, também dispomos, em nosso vernáculo, de outras expressões equivalentes, a saber: “peço *venia*”, “com a devida *venia*”, “com o devido respeito”, “com a devida *permissão*”.

Convém destacar que o sistema de acentuação latino era diferente do português, razão por que a palavra latina “*venia*” aparece com diacrítico próprio⁷, diferentemente da forma portuguesa “*vênia*”, que segue, em nosso idioma, a regra de acentuação das palavras paroxítonas.

Há, ainda, outras expressões latinas de sentido equivalente, a saber: “*concessa veniā*”, “*venia concessa*”, “*permissa veniā*”. Caso o usuário da língua deseje dar maior ênfase à introdução da própria argumentação, poderá adicionar à expressão latina o adjetivo máxima: “*data máxima veniā*”, “*concessa máxima veniā*”.

(*) Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos é diretor da APROFEM

1- GURGEL, Jordan. A corrupção da palavra. In: Revista Online da Escola Brasileira de Psicanálise. Extraído de texto inédito, apresentado no Fórum Estado de direito e corrupção. O real da psicanálise é a nossa moeda - LA MOVIDA ZADIG (Brasil) - Movimento Doces&Barbaros, em São Paulo, 18/08/17, na 3ª Mesa, com Luiz Fernando Carrijo e as convidadas Patrícia Zaidan, Marta Arretche e Larissa Palermo. http://www.ebp.org.br/correo_express/000/texto9.html. Acesso em: 26/05/2018.

2- “Em 4 de dezembro de 1963, o senador Amon de Mello (PDC-AL), pai do ex-presidente Fernando Collor, atirou contra Silvestre Péricles (PTB-AL). O segundo disparo acertou o abdômen do senador José Kairala (PSD-AC) que, ao tentar dissuadir os contendores, morrera horas depois no Hospital Distrital de Brasília [...]. Os dois contendores foram presos; em dias, o Senado deu licença para que fossem processados. Ambos acabaram absolvidos. [...] Em 8 de junho de 1967, houve outro tiroteio, só que na Câmara. Dias antes, os deputados Nelson Carneiro (MDB-RJ) e Estácio Souto Maior (MDB-PE), pai do piloto Nelson Piquet, discutiram asperamente na disputa pela presidência da União Interparlamentar. Souto Maior deu, então, um tapa em Nelson. Subseqüentes provocações e ofensas mútuas resultaram em verdadeiras tomadas cênicas de saloão “hollywoodiano”, em pleno espaço da Câmara! No processo, ambos foram absolvidos.

Outro episódio de faroeste ocorreu no dia 26 de dezembro de 1929. Na chegada à Câmara, no Rio de Janeiro, o deputado gaúcho Simões Lopes encontrou o desafeto Souza Filho (PE), que lhe deu uma bengalada. Simões sacou o revólver e deu dois tiros em Souza, que morreu. No processo, alegou ter pensado que Souza mataria seu filho, que o acompanhava. Foi absolvido.

Ver mais detalhes dos fatos acima em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,senado-ja-teve-ate-assassinato-em-plenario,50899>. Acesso em 26/05/2018.

3- Nonsense (inglês): sem sentido, contrassenso, desprovido de significação ou coerência.

4- “Baixo clero” é a expressão criada no tempo do deputado Ulysses

Guimarães, um dos líderes do processo de redemocratização do país, para definir o poder dos deputados de pouca expressão movidos, principalmente, por interesses paroquiais ou pessoais. <http://observatorioidaimprensa.com.br/imprensa-em-questao/o-poder-do-baixo-clero/>. Acesso em: 26/05/2018.

5- Gilmar acusa Lewandowski de tomar decisões “absurdas” e “heterodoxas”. <https://oglobo.globo.com/brasil/gilmar-acusa-lewandowski-de-tomar-decisoes-absurdas-heterodoxas-20476162>. Acesso em 26/05/2018.

6- Frase dita, em plena sessão do STF, por um dos Ministros do órgão a um de seus pares, em meio a caloroso bate-boca, pleno de “Vossa Excelência prá cá, data venia pra lá” e outras frases latinas mais complexas ditas por outros membros do órgão. <http://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/voce-e-uma-mistura-de-mal-com-o-atraso-e-pitadas-de-psicopatia/>, Acesso em 25/05/2018.

7- RÔNALI, Paulo. Não perca o seu latim. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.

N. da R. Cabe lembrar que as línguas românicas são provenientes do latim (língua morta) e estas, com o passar do tempo e a evolução linguística, foram-se afastando do idioma latino, inclusive no que tange a aspectos estruturais da língua. No caso da expressão latina em estudo, comumente encontramos a grafada “data venia” (em latim), ou “peço *venia*”, no vernáculo. Não é correto escrever “data *vênia*”, pois são palavras de idiomas diferentes: teríamos, nesse caso, uma palavra latina e outra portuguesa. Ou se escreve “data *venia*” ou “dada a *venia*”.

A guisa de informação, os latinos costumavam colocar um sinal sobre as vogais para indicar sua duração. As vogais breves eram marcadas com a “brachia” (’): á, ê, í, ó, ú; as vogais longas eram representadas com o acento conhecido como “macron” (ˉ): ā, ē, ī, ō, ū, podendo haver ambos os sinais em uma única palavra, como em “ēlūdō (verbo: escapo); corruptiō (substantivo: corrupção); Cālētā (substantivo: Caieta, ama de Eneias); ērdērō (verbo: remover) etc. Cf. TORRINHA, Francisco. Dicionário Latino-português. 3ª ed., Porto: Edições Marânus, 1945.

CURTAS

Cursos da APROFEM

No fechamento desta edição, a Entidade contabilizava 3 (três) EADs já realizados (8.600 vagas); 5 (cinco) EADs em andamento (8.700 vagas); 4 (quatro) EADs homologados/aprovados com início próximo (7.200 vagas); além de 5 (cinco) EADs em análise para homologação.

E ainda há previsão de outros 16 cursos para o segundo semestre!

Fique atento ao **Portal APROFEM** e atualize seus dados cadastrais para receber os informativos por e-mail, pois são os principais canais onde informamos as datas das inscrições.

SME não autoriza Dispensa de Ponto para Realização de Seminário

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete do Secretário

São Paulo, 02 de maio de 2018.

Ofício SME-G nº 478/2018

ASSUNTO: Dispensa de ponto para evento sindical
(Ref: Ofício nº 037/2018)

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício em referência, reafirmo nosso reconhecimento quanto à pertinência do seminário organizado por essa entidade sindical, na medida em que se constitui em uma ação formadora aos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Não obstante, salientamos que os eventos com dispensa de ponto foram objeto de publicações específicas, conforme o previsto no Decreto nº 48.743/07.

Considerando que o calendário anual contempla situações extraordinárias, a exemplo da Copa do Mundo, das eleições e a reposição dos dias de paralisação, entendemos que a dispensa de ponto é medida que deve ser utilizada com cautela e nos casos em que se faça estritamente necessária.

Diante do exposto, **não vemos como acolher o solicitado para a realização do Seminário de Formação Educacional e Sindical.** (g.n.)

Chefe de Gabinete

Ilmo. Sr. ISMAEL NERY PALHARES JR.
Presidente da APROFEM
Praça da Sé, 371 – 10º andar – Centro – CEP 01001-901

Aprovada a revalorização do Auxílio-Refeição e do Vale-Alimentação

A Câmara Municipal resgatou e aprovou um Projeto de Lei de 2013, já convertido em Lei sancionada pelo Prefeito, onde, dentre diversos temas já nele previstos ou inseridos através de Substitutivo, constou a proposta de revalorização daqueles benefícios com retroatividade a 2017, conforme negociado em Mesa do SINP pelo Fórum de Entidades Sindicais:

- Auxílio-Refeição: R\$ 18,46, a partir de 1º/06/2017

- Vale-Alimentação: R\$ 360,27, a partir de 1º/07/2017

Com a sanção e publicação da Lei nº 16.899, de 24/05/2018 (DOC 30/05/2018, pág. 1), aguarda-se o pagamento dos valores reajustados, com a respectiva correção para os meses anteriores.

Na avaliação da **APROFEM**, com esse artifício restou esvaziado o PL nº 879/2017, ainda em tramitação, que também tratava da mesma revalorização ora aprovada. Dessa forma, fica para ser apreciado pelos vereadores o Capítulo I do citado PL, propondo os inaceitáveis e repudiados índices de 0,01% para simular a concessão de revisão anual geral dos salários dos servidores municipais para 2016 e 2017.

O Fórum de Entidades continua pressionando para negociar índices condizentes e não afrontosos para os reajustes anuais de 2016, 2017 e 2018, bem como para discutir e fazer valer sem atraso a revalorização, para 2018, dos valores dos mesmos benefícios Auxílio-Refeição e Vale-Alimentação.

Prêmio Paulo Freire 2018 Inscrições até 13/07

O Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal reconhece projetos que representem iniciativa de aprimoramento da qualidade de ensino na escola pública, desenvolvidos por educadores nas unidades municipais.

Entregue anualmente, o prêmio foi instituído em 1998, em homenagem à vida e ao trabalho do educador, pedagogo e filósofo brasileiro Paulo Freire, com o objetivo de estimular e valorizar as iniciativas que, pau-

tadas na busca de alternativas e na criatividade, estejam alinhadas a uma política educacional comprometida com a melhoria do processo de ensino-aprendizagem. As inscrições poderão ser feitas até o dia 13 de julho de 2018 e a premiação ocorrerá em 17/09/2018.

Para participar, confira o regulamento: <http://www.camara.sp.gov.br/premio-paulo-freire-2018/>

Autorização dos pais/responsáveis para os atendimentos de Saúde nas Unidades Educacionais

Foi publicada no DOC de 12/05/2018, página 14, a Portaria SME nº 4.152, que dispõe sobre a autorização dos pais ou responsáveis para os atendimentos de Saúde nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

O atendimento em Saúde nas UEs será decorrente de Programas ou Projetos específicos, cuja adesão do educando dependerá de autorização específica dos pais/responsáveis, concedida para cada ação programada, de acordo com as suas especificidades e terá duração, exclusivamente, para o ano em curso.

Selo “CEI Amigo do Peito”

Os Centros de Educação Infantil (CEIs) que desenvolvem ações de apoio e incentivo à manutenção do aleitamento poderão receber o selo “CEI Amigo do Peito”, criado pela SME como parte das ações de promoção ao aleitamento materno.

Basta que um representante da equipe gestora acesse o site da campanha e responda ao questionário de acordo com as ações desenvolvidas na Unidade. Podem participar todos os Centros de Educação Infantil da rede direta e conveniada/parceira da cidade de São Paulo.

Serão consideradas aptas a receber o selo “CEI Amigo do Peito” as Unidades que afirmarem realizar no mínimo 50% das ações propostas em cada um dos três eixos (famílias, equipe de funcionários e ambientes).

A campanha tem como objetivo incentivar ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno na Rede Municipal de Ensino, a fim de garantir o direito do bebê a especial proteção para o seu desenvolvimento físico, mental e social.

Para mais informações, acesse: portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/ceiamigodopeito.

Parlamento Jovem

A Câmara Municipal de São Paulo realiza, anualmente, o **Parlamento Jovem Paulistano**. Seu principal objetivo é oferecer aos jovens do município uma vivência de cidadania e democracia, na qual eles terão a oportunidade de serem vereadores por um dia, defendendo seus projetos e votando os dos colegas.

Para participar deste prêmio, são convidadas todas as unidades educacionais situadas no município de São Paulo (estaduais, municipais e particulares), que possuem alunos do 6º ao 9º ano, com o envio de correspondência com cartaz e exemplares do manual de orientação.

O aluno que deseja participar deve preparar um trabalho individual na forma de um “Projeto de Lei”, obedecendo aos critérios estabelecidos no manual de orientação. Cada escola deverá escolher apenas um projeto para participar e entregá-lo à Câmara Municipal, com sua respectiva ficha de inscrição, **até o dia 17 de agosto**, pessoalmente, pelo correio ou por e-mail.

Outras informações: telefones 3396-4239/3396-4932 ou pelo e-mail: parlamento.jovem@camara.sp.gov.br.

Semana Municipal de Incentivo e Orientação ao Estudo e à Leitura

A abertura oficial da sétima edição da Semana Municipal de Incentivo e Orientação ao Estudo e à Leitura, instituída pela Lei nº 14.999/09, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, realizou-se no CEU “Aricanduva”, no dia 09 de abril passado.

O encerramento solene ocorreu no Salão Nobre da Câmara Municipal de São Paulo, no dia 13 de abril.

A Semana tem como objetivo estimular a prática do estudo e da leitura por meio de diversas ações em diferentes pontos da cidade, visando à melhoria da qualidade da educação nas Escolas Municipais (Educação de qualidade é um direito do cidadão).

A **APROFEM** prestigiou o evento e os trabalhos apresentados pelas Escolas participantes, compoendo as Mesas de Abertura e de Encerramento do evento, que contou com a parceria das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, com o apoio de importantes entidades do setor, com a presença de editoras, associações e sindicatos, além de professores, outros educadores e mais de 400 estudantes.

Audiência Pública contra a privatização da escola pública: Debate sobre o CIS – Contrato de Impacto Social

No último dia 10 de abril, realizou-se na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo uma “Audiência Pública contra a privatização da escola pública”, cujas exposições e discussões prenderam-se ao CIS – Contrato de Impacto Social

Desse evento, organizado pelo Deputado Estadual Carlos Giannazi, participaram especialistas em Educação, integrantes da comunidade acadêmica, representantes de ONGs, pais e alunos da Rede Pública Estadual de Ensino. A **APROFEM** fez-se representar no evento por um de seus Diretores.

Das ostensivas críticas à proposta de implantação do CIS na Rede Estadual de Ensino, algumas se destacaram:

a) o fato de as empresas credenciadas serem financiadas exclusivamente com recursos públicos, remunerando seus gestores com valores equivalentes ao dobro do que são pagos aos Profissionais da Educação, aprovados em concurso público; **b)** o fato de, em seu bojo, a iniciativa deixar evidente o subfinanciamento e sucateamento da Educação paulista e **c)** o fato de o CIS constituir-se em uma “maneira inconstitucional que o governo inventou para privatizar a Rede Estadual de Ensino e implantar mais uma política de transferência de dinheiro público à iniciativa privada”.

Obs: Segundo declarações de Professores da Rede Estadual presentes à Audiência, equipes da SEE dirigiram-se às Unidades para forçar as escolas a aderirem ao CIS.

Contagem de Tempo de Carreira

No DOC de 23/05/2018, página 26, a SMG informou que o Comunicado nº 2/2018 **foi tornado insubsistente (ou seja, sem efeito)**, com base na manifestação da COJUR/SMG constante no Processo SEI nº 6013.2018/0001522-1. O Comunicado DERH Nº 2/2018, publicado no DOC 01/05/2018, página 13, referia-se à Contagem de Tempo de Carreira para fins de Crescimento na Carreira e foi motivo de preocupação entre os servidores.

Na ocasião, prontamente a **APROFEM** prestou esclarecimentos aos filiados sobre o comunicado, reforçando a posição da Entidade de não aceitar sob qualquer hipótese a retirada de conquistas da categoria. A **APROFEM** regoziza-se por ver respeitada, pelo Governo Municipal, a sua posição.

Livro 1

Um grupo de 16 educadores do Ensino Municipal (supervisores, diretores, CPs e docentes) e 5 pais de alunos, são os autores das 21 histórias reais compiladas na obra “Somos todos Deficientes. Só nos Completamos no Outro e no Mundo” (Editora MouraSA, Curitiba, 2018), cujo lançamento ocorreu no dia 25 de maio passado.

Textos contendo histórias de vida e superações diárias, narradas e assinadas pelos próprios personagens, foram organizados pelo Prof. Paulo Sílvia Ferreira, filiado à **APROFEM**.

Contato e informações: paulosilviafer@yahoo.com.br.

Livro 2

A autora Manuella S. B. Queiroga lançou o segundo volume da sua obra “Os Defensores de Deneb e a Espada na Pedra”, pela Editora Novo Século.

Contatos: [facebook.com/manuellasbqueiroga](https://www.facebook.com/manuellasbqueiroga) ou [facebook.com/osdefensoresdedeneb](https://www.facebook.com/osdefensoresdedeneb).

Livro 3

O professor José Ivan Spinardi, filiado à **APROFEM**, é autor do livro infanto-juvenil eBook eletrônico de ficção científica “Yur em Viagem Espacial”, pela Amazon (<http://www.amazon.com.br>).

Pisos Salariais dos Profissionais de Educação

A atualização anual dos pisos salariais desses Profissionais é assegurada pela Lei nº 14.660/2007. O Governo Municipal, ao longo dos anos e apesar dos nossos protestos, concedeu índices anuais insatisfatórios com incidência imediata apenas para os Profissionais em início de carreira (referências iniciais), com previsão da incorporação legalmente prevista para os demais Profissionais de forma parcelada, até 3 anos depois!

Aguarda-se negociação com as cinco Entidades Representativas para estabelecimento do índice de revalorização dos pisos dos Profissionais de Educação referente ao ano de 2018, com as decorrentes incorporações.

A APROFEM reivindica a antecipação, para 2018, das incorporações previstas para janeiro/2019 e novembro/2019.

	Maio/2018	Novembro/2018	Janeiro/2019	Maio/2019	Novembro/2019
Profissionais que ganham o piso	Negociação Piso 2018	-	-	Negociação Piso 2019	-
Incorporação para os Profissionais acima do piso (ativos, inativos e pensionistas)	4,7619% (Lei nº 16.275/2015)	3,716% (Lei nº 16.416/2016)	1,8381% (Lei nº 16.711, de 11/10/2017)	-	1,8381% (Lei nº 16.711, de 11/10/2017)

Tabelas de Vencimentos do QPE – Quadro de Profissionais de Educação

Com atualização de 4,7619%, a partir de 1º de maio de 2018 (Cálculos atualizatórios realizados pela APROFEM – Tabelas não oficiais)

Tabela A – Quadro de Apoio à Educação					
Jornada de 40 horas semanais					
AGENTE ESCOLAR / AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO (ATE)					
REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	1.425,43*	1.425,43*	1.459,10	1.553,91	1.654,95
QPE-02	1.425,43*	1.459,10	1.553,91	1.654,95	1.762,54
QPE-03	1.459,10** 1.553,40***	1.553,91	1.654,95	1.762,54	1.877,07
QPE-04	1.553,91	1.654,95	1.762,54	1.877,07	1.999,06
QPE-05	1.654,95	1.762,54	1.877,07	1.999,06	2.129,05
QPE-06	1.762,54	1.877,07	1.999,06	2.129,05	2.267,42
QPE-07	1.877,07	1.999,06	2.129,05	2.267,42	2.414,83
QPE-08	1.999,06	2.129,05	2.267,42	2.414,83	2.571,74
QPE-09	2.129,05	2.267,42	2.414,83	2.571,74	2.738,93
QPE-10	2.267,42	2.414,83	2.571,74	2.738,93	2.917,00
QPE-11	2.414,83	2.571,74	2.738,93	2.917,00	3.106,59
QPE-12	2.571,74	2.738,93	2.917,00	3.106,59	3.308,50
QPE-13	2.738,93	2.917,00	3.106,59	3.308,50	3.523,57
QPE-14	2.917,00	3.106,59	3.308,50	3.523,57	3.752,57

(*) Piso Salarial 2017 para o Agente Escolar, já incluso o Abono Complementar
 (**) Padrão, para o Agente Escolar e para o Auxiliar Técnico de Educação (ATE)
 (***) Piso Salarial 2017 para o Auxiliar Técnico de Educação (ATE), já incluso o Abono Complementar

Tabela B – Quadro de Magistério					
Jornada Básica do Professor Municipal					
REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11	1.523,66*	1.524,45	1.623,52	1.729,19	1.841,55
QPE-12	1.524,45	1.623,52	1.729,19	1.841,55	1.961,19
QPE-13	1.623,52	1.729,19	1.841,55	1.961,19	2.088,56
QPE-14	1.729,19** 1.840,74***	1.841,55	1.961,19	2.088,56	2.224,41
QPE-15	1.841,55	1.961,19	2.088,56	2.224,41	2.369,01
QPE-16	1.961,19	2.088,56	2.224,41	2.369,01	2.523,13
QPE-17	2.088,56	2.224,41	2.369,01	2.523,13	2.686,95
QPE-18	2.224,41	2.369,01	2.523,13	2.686,95	2.861,74
QPE-19	2.369,01	2.523,13	2.686,95	2.861,74	3.047,83
QPE-20	2.523,13	2.686,95	2.861,74	3.047,83	3.245,95
QPE-21	2.686,95	2.861,74	3.047,83	3.245,95	3.456,76
QPE-22	2.861,74	3.047,83	3.245,95	3.456,76	3.681,43
QPE-23	3.047,83	3.245,95	3.456,76	3.681,43	3.920,74

(*) Piso Salarial 2017 para o Prof. Cat. 1, já incluso o Abono Complementar
 (**) Padrão, para o Prof. Cat. 1 e Cat. 3
 (***) Piso Salarial 2017 para o Prof. Cat. 3, já incluso o Abono Complementar

Jornada Básica do Docente (JBD) / Jornada Especial Ampliada					
REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11	2.285,60*	2.286,84	2.435,43	2.593,74	2.762,35
QPE-12	2.286,84	2.435,43	2.593,74	2.762,35	2.941,86
QPE-13	2.435,43	2.593,74	2.762,35	2.941,86	3.133,06
QPE-14	2.593,74** 2.761,13***	2.762,35	2.941,86	3.133,06	3.336,75
QPE-15	2.762,35	2.941,86	3.133,06	3.336,75	3.553,54
QPE-16	2.941,86	3.133,06	3.336,75	3.553,54	3.784,56
QPE-17	3.133,06	3.336,75	3.553,54	3.784,56	4.030,70
QPE-18	3.336,75	3.553,54	3.784,56	4.030,70	4.292,71
QPE-19	3.553,54	3.784,56	4.030,70	4.292,71	4.571,67
QPE-20	3.784,56	4.030,70	4.292,71	4.571,67	4.868,65
QPE-21	4.030,70	4.292,71	4.571,67	4.868,65	5.185,31
QPE-22	4.292,71	4.571,67	4.868,65	5.185,31	5.522,34
QPE-23	4.571,67	4.868,65	5.185,31	5.522,34	5.881,30

(*) Piso Salarial 2017 para o Prof. Cat. 1, já incluso o Abono Complementar
 (**) Padrão, para o Prof. Cat. 1 e Cat. 3
 (***) Piso Salarial 2017 para o Prof. Cat. 3, já incluso o Abono Complementar

Jornada Especial Integral de Formação (JEIF) / Jornada Especial Integral					
REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11	3.047,42*	3.048,89	3.247,09	3.458,37	3.683,03
QPE-12	3.048,89	3.247,09	3.458,37	3.683,03	3.922,32
QPE-13	3.247,09	3.458,37	3.683,03	3.922,32	4.177,15
QPE-14	3.458,37** 3.681,50***	3.683,03	3.922,32	4.177,15	4.448,78
QPE-15	3.683,03	3.922,32	4.177,15	4.448,78	4.737,97
QPE-16	3.922,32	4.177,15	4.448,78	4.737,97	5.046,28
QPE-17	4.177,15	4.448,78	4.737,97	5.046,28	5.373,89
QPE-18	4.448,78	4.737,97	5.046,28	5.373,89	5.723,44
QPE-19	4.737,97	5.046,28	5.373,89	5.723,44	6.095,65
QPE-20	5.046,28	5.373,89	5.723,44	6.095,65	6.491,95
QPE-21	5.373,89	5.723,44	6.095,65	6.491,95	6.913,48
QPE-22	5.723,44	6.095,65	6.491,95	6.913,48	7.362,87
QPE-23	6.095,65	6.491,95	6.913,48	7.362,87	7.841,45

(*) Piso Salarial 2017 para o Prof. Cat. 1, já incluso o Abono Complementar
 (**) Padrão, para o Prof. Cat. 1 e Cat. 3
 (***) Piso Salarial 2017 para o o Prof. Cat. 3, já incluso o Abono Complementar

Jornada Básica e Especial de 40 horas Semanais					
REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11	3.817,23	4.065,42	4.329,77	4.611,06	4.910,90
QPE-12	4.065,42	4.329,77	4.611,06	4.910,90	5.229,92
QPE-13	4.329,77	4.611,06	4.910,90	5.229,92	5.569,90
QPE-14	4.611,06	4.910,90	5.229,92	5.569,90	5.931,84
QPE-15	5.228,52*	5.229,92	5.569,90	5.931,84	6.317,54
QPE-16	5.229,92	5.569,90	5.931,84	6.317,54	6.728,29
QPE-17	5.569,90** 5.930,12***	5.931,84	6.317,54	6.728,29	7.165,57
QPE-18	5.931,84**** 6.315,51*****	6.317,54	6.728,29	7.165,57	7.631,31
QPE-19	6.317,54	6.728,29	7.165,57	7.631,31	8.127,31
QPE-20	6.728,29	7.165,57	7.631,31	8.127,31	8.655,67
QPE-21	7.165,57	7.631,31	8.127,31	8.655,67	9.218,18
QPE-22	7.631,31	8.127,31	8.655,67	9.218,18	9.817,49
QPE-23	8.127,31	8.655,67	9.218,18	9.817,49	10.455,64
QPE-24	8.655,67	9.218,18	9.817,49	10.455,64	11.135,25

Obs.: Aplica-se ao Secretário de Escola a tabela acima
 (*) Piso Salarial 2017 para o Coordenador Pedagógico (CP), já incluso o Abono Complementar
 (**) Padrão para o CP e para o Diretor de Escola
 (***) Piso Salarial 2017 para o Diretor de Escola, já incluso o Abono Complementar
 (****) Padrão para o CP, Diretor de Escola e Supervisor Escolar
 (*****) Piso Salarial 2017 para o Supervisor Escolar, já incluso o Abono Complementar

Jornada Básica de 30 Horas Semanais (J-30)					
REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11	3.047,42*	3.048,89	3.247,09	3.458,37	3.683,03
QPE-12	3.048,89	3.247,09	3.458,37	3.683,03	3.922,32
QPE-13	3.247,09	3.458,37	3.683,03	3.922,32	4.177,15
QPE-14	3.458,37** 3.681,50***	3.683,03	3.922,32	4.177,15	4.448,78
QPE-15	3.683,03	3.922,32	4.177,15	4.448,78	4.737,97
QPE-16	3.922,32	4.177,15	4.448,78	4.737,97	5.046,28
QPE-17	4.177,15	4.448,78	4.737,97	5.046,28	5.373,89
QPE-18	4.448,78	4.737,97	5.046,28	5.373,89	5.723,44
QPE-19	4.737,97	5.046,28	5.373,89	5.723,44	6.095,65
QPE-20	5.046,28	5.373,89	5.723,44	6.095,65	6.491,95
QPE-21	5.373,89	5.723,44	6.095,65	6.491,95	6.913,48
QPE-22	5.723,44	6.095,65	6.491,95	6.913,48	7.362,87
QPE-23	6.095,65	6.491,95	6.913,48	7.362,87	7.841,45

(*) Piso Salarial 2017 para o PEI Cat. 1, já incluso o Abono Complementar
 (**) Padrão, para o PEI Cat. 1 e Cat. 3
 (***) Piso Salarial 2017 para o PEI Cat. 3, já incluso o Abono Complementar

Pauta Geral de Reivindicações

Obs.: A presente Pauta de Reivindicações incorporará, a qualquer tempo, novas contribuições encaminhadas à Entidade e consideradas pertinentes. Pode ser acessada através do **Portal APROFEM**.

PARA TODO O FUNCIONALISMO MUNICIPAL

(Ativos, Aposentados e Pensionistas, no que couber – Reivindicações mais amplas e abrangentes)

- Compromisso incondicional com a prévia apresentação e discussão com as Entidades Representativas, nas Mesas de Negociação, de quaisquer providências que digam respeito ao servidor municipal.
- Previdência Municipal/SAMPAPREV
✓ Retirada do PL nº 621/2016.
- Garantia de revisão salarial para os diversos Quadros da Prefeitura, com alterações na Lei Salarial (Lei nº 13.303, de 19/01/2002) que contemplem, primordialmente, dispositivos assecuratórios de reajustes salariais nunca inferiores à inflação do período; de revisão das Tabelas de Vencimentos, com a eliminação de defasagens históricas; de inibição da postergação da concessão dos reajustes na respectiva data-base; da garantia dos reajustes independentemente da natureza da remuneração do servidor (vencimento, subsídio, provento, pensão etc.).
- Revisão dos planos de cargos, carreiras e salários, negociada com o Fórum de Entidades Representativas dos servidores municipais, com posição contrária ao regime de remuneração por subsídio.
- Fim da política de gratificações (que mascara a inexistência da revalorização salarial significativa e prejudica aposentados e pensionistas), após incorporação de seus valores aos respectivos padrões de vencimentos.
- Auxílio – Refeição.
✓ Majoração do seu valor (sugestão: mínimo de R\$ 30,00).
✓ Assegurar o benefício para cada cargo, nas situações de acúmulo lícito de cargos municipais.
- Vale-Alimentação:
✓ Alteração do limite de vencimento para fazer jus ao benefício, para o valor equivalente a 7 salários mínimos.
✓ Majoração do seu valor (sugestão: mínimo de R\$ 605,00).
✓ Extensão a todos os servidores (ativos e aposentados), independentemente do cargo exercido e/ou jornada a que está submetido.
- Agilização do pagamento dos precatórios alimentares, decorrentes de ganhos de ações judiciais contra a PMSP.
- Implantação de concurso anual de remoção para todos os Quadros da PMSP.
- Crítérios para os Concursos de Remoção: garantia de discussão/negociação com a Entidade, para adoção de critérios justos, com base em vagas reais para o ano a que se referir, evitando-se situações de excedência imediatamente após o concurso.
- Compromisso com a reversão da prática de terceirização de serviços de vigilância, alimentação, higiene e limpeza, sempre mais onerosa para o serviço público, através da:
✓ Criação de cargos.
✓ Garantia de realização sistemática e urgente de concursos públicos para preenchimento dos cargos vagos.
✓ Agilização das chamadas dos concursos em vigor.
- Adoção e/ou ampliação de Políticas de Valorização Profissional/Salarial, assegurando a oportunidade do servidor frequentar:
✓ Graduação de Nível Universitário, presencial e/ou a distância.
✓ Graduação de Nível Médio, presencial e/ou a distância.
✓ Formação continuada:
• Pós-Graduação/Especialização/Atualização, presencial e/ou a distância
• Cursos e eventos correlatos, inclusive os oferecidos pelas Entidades Representativas.
- Revisão dos critérios de crescimento nas carreiras – progressão/promoção/evolução funcional, em benefício dos servidores.
- Efetiva implantação da CIPA, garantindo curso de formação para todos os cipeiros, com a respectiva certificação pontuada mensalmente para fins de progressão nas diversas carreiras, pela relevância do trabalho, observando-se, inclusive, a questão da acessibilidade.
- Implantação da Carteira de Identidade Funcional para servidores municipais, assegurando sua acolhida como documento de identidade junto a outras esferas do poder público e privado.
- Garantia do livre exercício da atividade sindical nos locais de trabalho.
- Revisão dos critérios da Avaliação de Desempenho e da Pontuação de Títulos.
- Priorizar a segurança e integridade dos servidores municipais e dos usuários das Unidades Municipais, em especial no interior e entorno das Unidades Educacionais e da Saúde, envolvendo a Guarda Civil Metropolitana e as Polícias Estaduais, no que couber.
- Saúde dos Servidores: adoção de providências de cunho preventivo e de estrutura efetiva para assegurar o tratamento do servidor enfermo, sem qualquer prejuízo para a sua vida funcional.
- Auxílio – Transporte.
✓ Concessão para o servidor que se utiliza de transporte próprio, em valor correspondente àquele gasto com o uso do transporte coletivo.

PARA TODO O QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

- Estágio Probatório: alteração dos critérios de efetivo exercício, utilizando o já disposto na Lei nº 8.989/79.
- Regulamentação do valor e dos critérios para concessão da Gratificação por Local de Trabalho, bem como revisão da definição das Unidades abrangidas.
- Conselho de Escola/CEI: restabelecimento do critério paridade na composição do Conselho; respeito às deliberações dos Conselhos de Escola/CEI, quando conformes com as competências que lhes são asseguradas na legislação vigente, inclusive no que se refere à organização das UEs (fixação de turnos, distribuição das turmas, aproveitamento de espaços etc.).
- Majoração anual do valor do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE), com revisão e aperfeiçoamento dos critérios para o recebimento e período de apuração previamente negociados com as Entidades Representativas.
- Regulamentação do inciso II do artigo 53, da Lei nº 14.660/07, que assegura a oportunidade de frequentar cursos de graduação, pós-graduação, atualização e especialização profissional.
- Regulamentação da Lei nº 16.415, de 1º/04/2016 e Decreto nº 57.550, de 21/12/2016, sobre Programa Bolsa Mestrado ou Doutorado Educador.
- Garantia de ampla oferta de capacitação constante para os Educadores, com incentivo à participação em cursos e demais eventos de capacitação oferecidos pelas Entidades Sindicais.

PISOS SALARIAIS PROFISSIONAIS – 2018 PROPOSTA DA APROFEM, CONFORME COM A SUA PAUTA GERAL DE REIVINDICAÇÕES

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO		
DOCENTES		
Prof. Cat. 3	QPE-14 (JBD)	R\$ 5.107,00
Prof. Cat. 3	QPE-14 (JEIF e J-30)	R\$ 6.809,00
Prof. Cat. 1	QPE-11 (JBD)	R\$ 4.228,00
Prof. Cat. 1	QPE-11 (JEIF e J-30)	R\$ 5.638,00
GESTORES EDUCACIONAIS		
Coordenador Pedagógico	(QPE-15)	R\$ 9.083,00
Diretor de Escola	(QPE-17)	R\$10.303,00
Supervisor Escolar	(QPE-18)	R\$10.972,00
QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO		
Auxiliar Técnico Educacional – ATE	(QPE-3)	R\$ 3.366,00
Agente Escolar	(QPE-1)	R\$ 1.969,00

PROFISSIONAIS DOS DEMAIS QUADROS DA PMSP	
Nível Superior	R\$ 8.651,00
Nível Médio	R\$ 3.206,00
Nível Básico	R\$ 1.875,00

- Agilização na tramitação de expedientes sobre vida funcional, com estabelecimento de prazo para a sua decisão/conclusão.
- Profissionais comissionados: estabelecimento de critérios para o enquadramento de referência e grau desses Profissionais:
✓ alteração do Decreto nº 33.801, de 10/11/1993, com vistas à inclusão dos Inspectores de Alunos, Auxiliares de Secretaria, Auxiliares Administrativos de Ensino e Secretários de Escola estáveis na abrangência do seu artigo 1º (readaptação funcional/restricção/alteração de funções).
✓ inclusão e participação plena dos professores comissionados nas jornadas de trabalho docentes e atividades, independentemente da quantidade de aulas/classe atribuída para regência.
✓ Preservação incondicional desses Profissionais nos Quadros do Ensino Municipal, com os benefícios supra requeridos.
✓ Reaproveitamento dos Professores de Bandas e Fanfarras desligados dos Quadros do Ensino Municipal.
- Alunos das UEs – Aspectos Disciplinares.
Estabelecimento de canal permanente de diálogo e cooperação entre interlocutores da SME e das próprias UEs com membros do Judiciário e Conselhos Tutelares, responsáveis pelo cumprimento dos dispositivos legais envolvendo a Criança e o Adolescente, com o escopo de orientar e respaldar a implantação de medidas que, envolvendo as Equipes Escolares, alunos e seus pais ou responsáveis, possam garantir condições mínimas que evitem o desgaste decorrente da responsabilização funcional e legal dos educadores municipais no exercício de suas nobres funções, por alegações infundadas de descumprimento dos mencionados dispositivos legais, visando preservar, inclusive, a integridade física e emocional dos Profissionais de Educação (providência complementar à Mediação de Conflitos já institucionalizada).
- Recursos da Educação – Ampliar o percentual das receitas municipais destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino. Assegurar que essas verbas e as provenientes do FUNDEB e demais repasses não sejam aplicadas em assistencialismo e/ou atividades estranhas à Educação.
- Assegurar sistemático suprimento de material e produtos utilizados na manutenção das UEs e nos cuidados com as crianças, bem como a reposição equipamentos e mobiliários adequados, em **quantidades** suficientes e com a **qualidade** necessária.
- Entrega de material escolar e uniforme escolar:
Revisão dos critérios de seleção (efetuando consulta prévia aos professores de cada modalidade, para eleger o material adequado e necessário), aquisição e distribuição de material e uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, atualmente propícia a desperdícios e lesiva aos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Educação de Jovens e Adultos (EJA).
Assegurar a oferta de vagas que garanta a acomodação plena da demanda da EJA, sem superlotação de salas, nos CIEJAs e nas demais UEs, garantindo:
✓ Respeito à opção do aluno por Unidade próxima à sua residência ou ao seu local de trabalho.
✓ Respeito às deliberações do Conselho de Escola das UEs aqui referidas, acerca da instalação e funcionamento da EJA.
✓ Interlocução permanente entre a Equipe Escolar e a comunidade usuária, visando atenuar as ocorrências de evasão e retenção.
✓ Formação continuada dos docentes e demais Profissionais envolvidos, face à especificidade da EJA.
- Inclusão.
✓ Melhorar a estrutura para a Inclusão nas Unidades Educacionais.
✓ Aparelhamento completo, em termos de recursos humanos, devidamente habilitados, condições físicas e de acessibilidade adequadas dos prédios e equipamentos, mobiliário e materiais que garantam a efetiva inclusão dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- Implantação efetiva da Área Escolar de Segurança, considerando os riscos e agressões a que os servidores estão sujeitos.

PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO

(Professores e Gestores)

- Módulos de Professores nas UEs:
✓ Ampliação dos Módulos, adequando-os à política educacional em vigor.
✓ Tratamento isonômico entre os detentores de classes/blocos/aulas completos e os que não se encontrem em regência plena, possibilitando a todos o ingresso na JEIF (se sua opção).

2. PL nº 00068/2017 (alteração da Lei nº 14.660/2007, com transformação de cargos, jornadas e demais dispositivos).
 - ✓ Acompanhamento crítico da tramitação das alterações/inclusões subsequentes à proposta inicial, na Câmara Municipal.
3. Projetos Especiais de Ação (PEAs):
 - ✓ Participação plena, pontuada e remunerada, independentemente de Jornada de Trabalho, tipo de atividade no Módulo e categoria funcional.
 - ✓ Professor readaptado – possibilidade de participação, respeitadas as disposições contidas em seu laudo médico.
 - ✓ Cômputo dos períodos de dispensa de ponto concedida pela SME.
4. Enquadramento por Habilitação: vigência de enquadramento a partir da colação de grau ou ingresso no cargo (o que ocorrer por último), como praticado anteriormente.
5. Evolução Funcional:
 - a) aperfeiçoamento da regulamentação atual, em benefício dos Profissionais.
 - b) Alteração da Lei nº 15.963, de 15/01/2014 (Lei das 2 referências), visando garantir:
 - ✓ Enquadramento automático dos aposentados e pensionistas do Quadro do Magistério Municipal nas referências criadas através desta Lei.
 - ✓ Enquadramento automático dos integrantes da carreira do Magistério Municipal, que já tenham as condições necessárias, a partir da edição da referida Lei.
 - ✓ Estabelecimento de critérios para o enquadramento nas novas referências, nos mesmos moldes dos vigentes para as demais referências.
6. Adoção de alternativas viáveis para a acomodação de Profissionais de Educação em situação de acúmulo de cargos considerada ilícita em decorrência de fatos alheios à sua vontade e provocados por decisões administrativas, revertendo em benefício do próprio processo educativo; também para a acomodação temporária de Profissionais com exercício prejudicado face à distância entre a sua residência e local de trabalho.
7. Jornadas Docentes:
 - ✓ Mínimo de 33% das Jornadas de Trabalho em atividades sem alunos, mantendo a possibilidade de cumprimento de parte das horas em local de livre escolha.
 - ✓ Reabertura de prazo para opção pela JBD (Jornada Básica Docente) aos que permaneceram na JB (Jornada Básica), e vice-versa.
 - ✓ Professor readaptado – possibilidade de opção anual por outra Jornada, que não a do momento da readaptação.
8. Jornada de 40 horas (J-40) – Redução para J-30, sem redução salarial.
9. Intervalo de 15 minutos para Professores de Educação Infantil e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil: extensão aos Profissionais do Módulo.
10. Extensão das jornadas HTE e TEX aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil.
11. Garantia de gozo de férias coletivas (em janeiro) e dos recessos de inverno e verão para os Profissionais de Educação Infantil, com o atendimento às crianças das UEs da Rede Direta inscritas, assegurado através de Programas de Férias (ou semelhantes), conduzidos por educadores contratados para essa finalidade.
12. Redução do número de alunos por classe/turma/agrupamento dos CEIs, EMEIs, CEMEIs, EMEFs e demais modalidades de UEs; fim da prática de composição de salas mistas na Educação Infantil, de forma a garantir o melhor desenvolvimento das propostas educacionais, bem como o melhor atendimento ao aluno.
13. Redução diferenciada para classes/turmas/agrupamentos que possuam alunos com necessidades especiais, através de regulamentação específica.
14. Modulação na implantação de inovações tecnológicas, assimilando as restrições e sugestões encaminhadas pelos Profissionais de Educação, através das Entidades Representativas.

PARA O QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO

(Auxiliares Técnicos de Educação, Agentes Escolares, Agentes de Apoio em exercício nas UEs, Servidores Comissionados: Secretários de Escola, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar Administrativo de Ensino e Inspetor de Alunos)

1. Módulos de Servidores, de acordo com as reais necessidades das UEs, priorizando o preenchimento das vagas com servidores municipais.
2. Redução da jornada de trabalho para J-30, sem redução salarial.
3. Concretização da revisão dos critérios de Evolução Funcional, tornando-a análoga à do Quadro do Magistério.
4. Assegurar o cômputo de tempo correlato também nas evoluções funcionais subsequentes.
5. Cômputo do tempo de serviço na pontuação para classificação nos concursos da carreira do Magistério Municipal.
6. Desempenho das funções dos servidores em comum acordo entre chefias e interessados, com apreciação do Conselho de Escola/CEI, facultando a esse arbitrar nos casos de impasse.
7. Realização de concurso público para preenchimento de vagas existentes.
8. Alteração do disposto no § 3º do artigo 107, da Lei nº 13.748, de 16/01/2004, para assegurar a aplicação de percentual de reajuste decidido por ganho de ação judicial diretamente sobre o padrão de vencimentos vigente na data definida no respectivo processo.
9. Transformação, por opção, dos atuais ocupantes de cargos de Agente Escolar, em Auxiliares Técnicos de Educação (ATEs).
10. Transformação, por opção, dos cargos dos Agentes de Apoio em exercício de quaisquer atividades nas Unidades da SME, em Agentes Escolares.
11. Enquadramento de grau e de referência para Secretários de Escola estáveis, segundo critérios que levem em consideração a experiência profissional.
12. ATEs investidos no cargo de Secretário de Escola:
 - ✓ alteração da Lei nº 14.660, de 26/12/2007 (Tabela “C” do Anexo I), para possibilitar o enquadramento na referência correspondente à progressão atingida pelo cargo-base do servidor, evolução funcional, evitando-se as distorções ocorridas.
13. ATEs – garantia de investidura no cargo de Secretário de Escola, sem perda de lotação (enquanto persistir a atual forma de provimento).
14. Criação do cargo de Secretário Acadêmico, de livre provimento em comissão dentre integrantes do Quadro de Apoio à Educação, com enquadramento na referência QPE-11 da Jornada Básica e Especial de 40h semanais, respeitado o respectivo grau na carreira.
15. Regulamentação e implantação do cargo de Secretário de Escola nas UEs de Educação Infantil.
16. Verba de Locomoção para os Secretários de Escola.
17. Secretário de Escola: provimento por concurso de acesso.
18. Extensão do pagamento da Gratificação por Serviço Noturno (art. 63 da Lei nº 14.660, de 26/12/2007) aos Profissionais que trabalham nos CEUs.

19. Cursos de Níveis Médio e Superior, oferecidos pela Prefeitura e pontuados para Evolução e Promoção.
20. Concurso Anual de Remoção considerando todas as vagas existentes, ainda que atualmente dotadas de prestação de serviços terceirizados.
21. Ampliar a quantidade de Representantes Sindicais por Unidade de Trabalho, assegurando a representação do Quadro de Apoio à Educação e/ou cargos de atribuições similares.

PARA OS SERVIDORES DOS DEMAIS QUADROS

1. Flexibilização dos critérios de progressão funcional, que possibilite a efetiva mobilidade na carreira.
2. Realização de cursos, eventos e treinamentos promovidos pela PMSF, com certificação assegurada para fins de progressão funcional.
3. Fim da terceirização de todos os serviços.
4. Realização de concurso público para preenchimento de cargos vagos em todos os segmentos de atividades que necessitam da prestação dos serviços.
5. Alteração do disposto na legislação para assegurar a aplicação do percentual de reajuste decidido por ganho de ação judicial, diretamente sobre o padrão de vencimentos vigente na data definida no respectivo processo.
6. Cursos de Níveis Médio e Superior, oferecidos pela Prefeitura e pontuados para Progressão e Pontuação.
7. Extensão da Gratificação por Atendimento ao Público a todos os AGPPs que trabalhem em balcões, guichês e mesas de atendimento pessoal, ininterruptamente.
8. Extensão aos AGPPs lotados e em exercício nas DREs, da gratificação paga aos que exercem o mesmo cargo nos CEUs.
9. Criação de cargos DAS nas DREs, para nomeação ou substituição.
10. Regulamentação do pagamento de adicional noturno para AGPPs que trabalham nos CEUs.
11. Definição do horário a ser cumprido pelos atuais Especialistas em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas em exercício nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, em comum acordo entre os Profissionais envolvidos e respectivas chefias, levando em consideração a real necessidade dos usuários, com foco nas atividades voltadas para a Educação.
12. Isonomia de tratamento entre os servidores que atuam nas diversas Secretarias, no que se refere a remuneração e quaisquer benefícios.
13. Garantia de preservação da integridade física e emocional dos Profissionais da Saúde, no desempenho de suas funções.

PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1. Extensão de todos os benefícios concedidos aos servidores ativos para os aposentados e pensionistas com direito à paridade plena, nos termos da Constituição Federal/1988 e Emendas Constitucionais posteriores.
2. Garantia da transição do pagamento de aposentados para o IPREM, sem qualquer prejuízo ou transtorno para os interessados.
3. Para Aposentados e Pensionistas sem paridade:
 - Cumprimento imediato e com efeito retroativo da legislação vigente, que prevê reajustes dos respectivos proventos e pensões nos mesmos índices e periodicidade dos reajustes concedidos pelo Regime Geral da Previdência Social, a partir de janeiro de 2008, e dá outras providências.

PARA PROFISSIONAIS EM SITUAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

1. Adoção de política administrativa integrada e moderna que, efetivamente, leve em consideração o “nexo técnico-epidemiológico – nexo causal” das diferentes situações que levam o servidor à perda da própria saúde, em sentido amplo.
2. Tratamento isonômico, respeitados cargos e funções, em relação àqueles que não se encontram em readaptação funcional (Ex: aposentadoria, gratificações, participação em projetos e semelhantes etc.).
3. Estabelecimento de Programas de Recuperação e Manutenção da Saúde (física e psicológica) do servidor e não, simplesmente, um tratamento desrespeitoso e indigno “congelamento” profissional, como muitos assim declaram sentir.
4. Possibilidade de opção (exclusivamente pelo servidor interessado) por permanecer em Jornada de Trabalho de menor duração, enquanto perdurar a readaptação funcional.

COGESS – COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

1. Suprir a COGESS de peritos que possam dar atendimentos adequados e eficazes, no caso de expedição de licenças e demais perícias.
2. Assegurar a concessão das licenças, pelo menos da data do atestado emitido por médico particular até a data da realização da perícia.
3. Assegurar atendimento prestativo e digno aos servidores que comparecem à COGESS.
4. Resgatar e aperfeiçoar a política de descentralização dos atendimentos.

HSPM – HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

1. Recuperação dos espaços físicos, materiais e equipamentos, além de reposição de recursos humanos, com provimento de profissionais qualificados para o HSPM.
2. Estabelecimento de convênios e/ou parcerias regionalizadas, com hospitais e clínicas médico-laboratoriais, inclusive do setor privado, visando dar atendimento digno e adequado aos servidores ativos, inativos, respectivos dependentes e pensionistas que, hoje, não conseguem a assistência necessária por parte do HSPM.
3. Melhoria no sistema de marcação de consultas, evitando-se que servidores precisem faltar para fazê-las.
4. Atendimento prestativo e digno aos servidores e dependentes que precisem de consulta e tratamento, mantida a atual isenção de contribuição.
5. Ala de atendimento específico para pacientes do SUS, em área separada daquela destinada aos servidores e dependentes.
6. Atendimento dos itens anteriores sem implantação de contribuição compulsória para os servidores.
7. Estancar os prejuízos aos servidores do HSPM, acelerando a sua inclusão no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo e demais providências previstas na última reestruturação.

COGESS – Licenças e Outras Perícias

No Diário Oficial da Cidade (DOC) de 10/05/2018, página 1, foi publicado o Decreto nº 58.225, de 09 de maio de 2018, que regulamenta a concessão aos servidores municipais das licenças que específica, de readaptação, de restrição de função e de aposentadoria por invalidez, bem como a realização de exame médico admissional em candidatos a ingresso no serviço público municipal, conforme previsto na legislação específica, com entrada em vigor no dia 09/06/2018.

No DOC de 23/05/2018, página 20, foi publicado o Comunicado nº 004/COGESS/2018, também referente ao agendamento de avaliação médico-pericial para Acidente do Trabalho, e que especifica as responsabilidades das partes no evento.

Pelo Comunicado, a partir de 21 de maio de 2018, todas as solicitações desse agendamento serão realizadas por COGESS através do canal institucional COGESS-RESPONDE – smg-cogess@prefeitura.sp.gov.br.

Diretores da **APROFEM** reuniram-se com a Coordenação da COGESS, ocasião em que foram analisadas e discutidas as

informações do Comunicado que apresenta orientações, esclarecimentos e procedimentos que deverão ser observados com a entrada em vigor das disposições, no dia 09 de junho, do Decreto nº 58.225, de 09 de maio de 2018.

Na esclarecedora reunião, a **APROFEM** teve a oportunidade de contribuir com sugestões prontamente acatadas e comentar criticamente dispositivos do Decreto que trouxeram ansiedade a muitos servidores municipais.

A título de ilustração, a **APROFEM** destaca itens previstos no Decreto:

- ✓ suspensão do pagamento do servidor ou pensionista, em caso de não comparecimento à perícia agendada;
- ✓ prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos, contado do dia útil seguinte à publicação em DOC*;
- ✓ relação de documentos imprescindíveis para a concessão das licenças/afastamentos;
- ✓ a menção clara de que o servidor licenciado não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada.

(*) O filiado da **APROFEM** é comunicado de qualquer publicação em DOC, no início da manhã do dia da publicação, através do seu e-mail e de SMS. Divulgue mais esse serviço junto aos seus colegas ainda não filiados, para que possam dele usufruir e reduzir o risco de perda daquele exíguo prazo.

Prazo para cadastro de títulos para Promoção por Merecimento

A **APROFEM** cobrou da SME providências uniformizadoras junto às DREs, fixando o prazo para cadastro na data-limite fixada pela COGEP/SMG.

Como resposta, foi assegurado à Entidade que todas as DREs foram orientadas sobre os procedimentos a serem adotados para fins do cadastro de títulos no SIGPEC, para fins da promoção por merecimento, estabelecendo como data-limite o mês de junho.

O gerenciamento do evento Promoção por Merecimento é de responsabilidade da COGEP/SMG, alcançando os servidores de todos os Quadros da Prefeitura da Capital.

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de abril de 2018.

Ofício nº 036/2018
Senhor Secretário Municipal de Educação de São Paulo
Dr. Alexandre Alves Schneider

Assunto: Prazo para cadastro de títulos para Promoção por Merecimento.

Tendo sido informados da diversidade de prazos estabelecidos pela DREs para essa mesma finalidade, com a declarada existência de DRE(s) onde o prazo encontra-se expirado e outra(s) onde o prazo estende-se até junho, e da animosidade reinante em parcela da Rede por parte dos Profissionais que se consideram prejudicados, solicitamos a padronização do referido prazo, reabrindo-o e/ou ampliando-o, fixando-o na data-limite que assegure as providências subsequentes sem prejuízo para a publicação final dos contemplados com o referido benefício.

Respeitosamente
Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

OFÍCIO PROTOCOLADO EM 12/04/2018

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/COGEP DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Do Ofício nº 036/2018 SIMPROC 2018-9.042.493-1

Folha de Informação nº 05
em 14/05/2018

Interessado: APROFEM

Assunto: Prazo para cadastro de títulos para promoção por merecimento

SMEG
Senhora Chefe de Gabinete
Esclarecemos inicialmente que o evento "promoção por merecimento" é gerenciado pelo Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras, da COGEP/SMG, uma vez que alcança todos os servidores da PMSP. Conforme informação da Sra. Diretora de Divisão, da Divisão de Desenvolvimento Profissional/DIDES/COGEP/SME, em 17/01/2018, o referido departamento encaminhou orientações, via e-mail, a todos os responsáveis (DREs), sobre os procedimentos a serem adotados para fins do cadastro de títulos no SIGPEC, para fins da promoção por merecimento, estabelecendo como data limite, o mês de junho. Desta forma, a cada Diretoria Regional de Educação cabe a organização do seu trabalho de forma a garantir o cadastramento dos títulos para fins de promoção por merecimento, observada a sua demanda e respeitado o prazo fixado pelo DPGC/COGEP/SMG. A consideração de Vossa Senhoria.

Em 14/05/2018

Coordenador
COGEP/SME

XXI Congresso APROFEM

EDUCAÇÃO: Legado de Transformação 19 e 20 de junho de 2018

Informações

Data: 19 e 20 de junho 2018 (terça e quarta-feira)

Horário: das 8h às 17h

Local: Espaço das Américas

Rua Tagipuru, 795 – Barra Funda – próximo ao Metrô Palmeiras – Barra Funda

Alguns Convidados:

Dr. Cristiano Nabuco, Marcos Piangers, Prof. Dr. José Henrique Porto, Prof. Dr. Vitor da Fonseca, Prof. Dr. Sérgio Luiz Pereira, Prof. José Luiz Tejon, Tenor Jean Willian e Grupo PIM PAU

Inscrições: Encerradas

Disponibilização indevida de dados e informações por site particular

A **APROFEM** denunciou à Controladoria Geral do Município a irregularidade apontada no título acima, solicitando providências quanto ao eventual vazamento das informações.

A Controladoria rapidamente respondeu à Entidade nada ter encontrado que representasse indícios de vazamento, instando a Entidade a retornar a denúncia se e quando **tiver qualquer outra informação objetiva acerca de supostas fraudes.**

Diante disso, a **APROFEM** acionou o Ministério Público do Estado de São Paulo, solicitando providências no sentido de assegurar a retirada e/ou proibição da divulgação indevida, bem como de identificar o(s) responsável(is) pelo site.

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de abril de 2018.

Ofício nº 040/2018

Ilmo. Senhor Controlador Geral,

O Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo – APROFEM, a despeito da publicação do site denominado "SERVIDORESATIVOS.COM.BR", vem, pelo presente, formalizar denúncia de exposição de dados pessoais de servidores municipais pelo mencionado sítio eletrônico.

Com efeito, fomos interpelados por diversos filiados tendo em vista que as informações nele contidas não se restringem apenas àquelas previstas na Lei de Acesso à Informação e advêm exclusivamente do banco de dados da Prefeitura do Município de São Paulo, pois há a divulgação da data de nascimento, raça, sexo, grau de escolaridade, início de exercício etc.

De fato, tais informações são caracterizadas como de caráter pessoal na acepção jurídica do termo, e que devem ser protegidas, sob pena de ferir-se a garantia constitucional do direito à privacidade do indivíduo, inclusive pelo que dispõe na Cartilha "Proteção de Informações e Dados Pessoais", desse órgão, publicado no site da PMSP. Não se pode olvidar que, por meio da interpretação do artigo 5º, X, da Constituição Federal, apreende-se que a divulgação pública de informações e dados de domínio estatal está condicionada à preservação da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Por seu turno, a Lei nº 12.527/11, em seu artigo 6º, dispõe que: "Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

- I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e
- III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso." (Grifamos).

Em busca pelo site oficial "registro.br", é possível descobrir o titular do domínio "servidoresativos.com.br", responsável pela divulgação desses dados, cf. cópia em anexo.

Desse modo, e em sendo de responsabilidade dessa Municipalidade a integridade dos dados e informações contidas em seus arquivos, cumpre-nos notificá-lo do uso indevido dos dados dos servidores municipais por site particular, inclusive com patrocínio comercial, requerendo a adoção das medidas cabíveis para o fim de coibir tal prática que pode, inclusive, tipificar delito informático previsto na Lei nº 12.737/12.

Respeitosamente
Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

Ao Ilmo. Sr. Dr.

Guilherme Rodrigues Monteiro Mendes

Controlador Geral do Município de São Paulo

Viaduto do Chá, 15 – 10º andar – Edifício Matarazzo – Centro – São Paulo – SP

OFÍCIO PROTOCOLADO EM 20/04/2018

PREFEITURA DE SÃO PAULO CONTROLADORIA GERAL Gabinete do Controlador

São Paulo, 3 de maio de 2018.

Ofício nº 306/2018/SMJ/CGM-G – SEI 6067.2018/0005134-6

Assunto: ofício nº 040/2018 – notificação de uso indevido de dados e informações.

Senhor Presidente,

Diante da notificação dirigida à Controladoria Geral do Município sobre possível violação do sigilo de dados e informações pessoais de servidores, fora aberto o processo eletrônico SEI 6067.2018/0005134-6, cujas peças seguem copiadas como anexos.

Conforme se pode verificar das informações prestadas pela Corregedoria Geral, pela Coordenadoria de Promoção da Integridade e pela Assessoria de Gestão de Informações e Inteligência (órgãos da Controladoria Geral do Município), não foram encontrados quaisquer indícios de falha de segurança do Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos – SISPATRI, utilizado para acompanhamento da evolução patrimonial de servidores municipais.

De qualquer modo, se essa entidade de classe tiver qualquer outra informação objetiva acerca de supostas fraudes, a Controladoria Geral do Município permanece à disposição para cumprir sua missão precípua de controle interno. Ao ensejo, apresento-lhe meus protestos de consideração.

Chefe de Gabinete
Controladoria Geral do Município

Professor
ISMAEL NERY PALHARES JÚNIOR
Presidente

Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo – APROFEM
Praça da Sé, 371 – 10º andar, São Paulo-SP – CEP 01001-901

Nome Social e Reconhecimento da Identidade de Gênero

Foi publicado no DOC de 17/05/2018, página 1, o Decreto nº 58.228, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de travestis, mulheres transexuais e homens trans em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e nas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, bem como nos demais setores que mantenham qualquer espécie de ajuste com a Administração Municipal.

Este Decreto, que revoga o Decreto nº 57.559/2016, entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publi-

cação e encontra-se disponibilizado para leitura e análise no **Portal APROFEM**.

A **APROFEM** lembra que o servidor público deve manter-se atualizado e conhecedor da legislação vigente, não se reconhecendo qualquer justificativa para a alegação de desconhecimento. Os grifos (**destaques**) no corpo do Decreto disponibilizado no **Portal APROFEM** são de responsabilidade da Entidade, que sugere aos gestores das Unidades Municipais a análise da íntegra do texto legal, com o envolvimento de todos os agentes públicos sob a sua responsabilidade e a elaboração de uma ata que documente essa ação.

Evento da APROFEM

Com Dispensa de Ponto autorizada através da Instrução Normativa SME nº 2 de 31/01/2018 (DOC de 02/02/2018, página 11)

Reunião de Representantes Sindicais

DATA: 13 de junho de 2018 (quarta-feira)

PAUTA: *Temas de interesse dos servidores municipais, atualizados até o dia da reunião.*

ESCLARECIMENTOS: Setor de Relacionamento da **APROFEM**
Telefone 3292-5485.

LOCAL: Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa (BUNKYO)
Rua São Joaquim, 381 – Liberdade (Metrô São Joaquim)
Horários: manhã – a partir das 8h
tarde – a partir das 13h

Parceria APROFEM/ESEF Paulista

Informações no encarte que acompanha esta edição do **Jornal APROFEM** e através do **Portal APROFEM**

Parceria APROFEM e Alphaville Educacional

Exclusivamente para filiados, dependentes e cônjuges!

São mais de 150 opções de cursos de pós-graduação, em modalidade EAD (Curso a Distância), da área da Educação e MBAs, com certificação garantida por Portaria do MEC.

Cursos realizados em plataforma educacional da Alphaville Educacional. Material produzido por corpo docente constituído por Mestres e Doutores.

VOCÊ PODE INICIAR SUAS AULAS QUANDO DESEJAR!
NÃO DEPENDE DE FORMAÇÃO DE TURMA

Desconto de 50% – da matrícula até o final do curso

EDUCAÇÃO
Matrícula + Mensalidades

a partir de R\$ 83,50

(já com desconto de 50%)

MBA
Matrícula + Mensalidades

a partir de R\$ 99,00

(já com desconto de 50%)

Para inscrições e mais informações, acesse:

<http://cursos.aprofem.com.br/curso/pos-graduacao-ead-alphaville-educacional>

O **Jornal APROFEM** oferece, com o título de Espaço Aberto, uma coluna para que as Escolas, CEIs e demais Unidades de todas as Secretarias Municipais, bem como os servidores municipais filiados à Entidade e Profissionais de áreas diversas exponham, democraticamente, opiniões e trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula, mesmo que essas opiniões contrariem o pensamento da Entidade. Reservamo-nos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumir o teor das matérias, após triagem prévia.

ESPAÇO ABERTO

O segredo

Luciana Roque*

Um amigo viajou e deixou o outro tomando conta da sua casa. O outro, sem saber dos macetes da mesma, mal saiu o amigo e já se iniciou a xeretar por todos os lados. Encontrou uma boa quantia em dinheiro escondido no fundo de uma gaveta e o escondeu em sua mala. Continuou xeretando e, enfim, entrou na biblioteca, mas a porta se fechou atrás dele. Ao tentar sair, o sujeito percebeu que estava trancado. Gritou pedindo ajuda, porém a casa ficava numa chácara isolada. O amigo só voltaria de viagem depois de duas semanas e, certamente, o encontraria já morto.

Não vendo escapatória, o sujeito resolveu escrever suas últimas palavras. Arranjou papel e caneta e começou a narrar o que se lembrava de sua vida: poucas coisas boas, muitas coisas ruins, não sofridas, mas feitas a outros: traições, vinganças, armações por ganância... O filho que teve com uma ex-namorada e que ele abandonou antes de nascer, fugindo para não assumir a paternidade; o dinheiro que pegou emprestado de vários amigos

e que nunca fez questão de devolver, preferindo arranjar briga com eles para poder afastar-se com falso orgulho; a ladroagem na repartição dos bens deixados pelos pais para serem divididos pelos três irmãos, ficando ele com a maior parte de tudo, com ajuda de um colega advogado e malandro; o dinheiro que achara escondido na casa onde estava agora e do qual se apossara, esperando sumir dali, quando o amigo voltasse, e nunca mais aparecer... Escreveu tudo e adormeceu com a cabeça leve. Quando descobrissem seus podres, já estaria morto mesmo e não faria diferença. Era uma forma de se redimir.

Acordou algumas horas depois com o amigo já de volta e de pé ao seu lado, lendo estarecido sua carta de despedida. Terminada a leitura, o amigo pegou de cima da mesa uns documentos que havia esquecido e saiu da biblioteca levando a carta, fechando a porta novamente. Só voltou duas semanas depois.

(*) A autora da crônica, professora Luciana Roque, é filiada da APROFEM.

Convênios & Serviços

Colônias de Férias/Pousada da APROFEM

Boiçucanga, Peruíbe, Praia Grande, São Roque e Campos do Jordão

CRONOGRAMA DE RESERVAS PARA UTILIZAÇÃO EM 2018

Para uso em Julho	☺	Reservas abertas a partir do dia 11/06/2018
Para uso em Agosto	☺	Reservas abertas a partir do dia 16/07/2018
Para uso em Setembro	☺	Reservas abertas a partir do dia 13/08/2018
Para uso em Outubro	☺	Reservas abertas a partir do dia 10/09/2018
Para uso em Novembro	☺	Reservas abertas a partir do dia 08/10/2018

As vagas são liberadas somente on-line a partir das 21 horas

Cronograma sujeito a alterações. Consulte o **Portal APROFEM** com antecedência.

PARCERIA APROFEM E UNIVERS (DROGA RAIA E DROGASIL)

Filiados poderão usufruir do benefício farmácia a partir do dia 20 de junho de 2018

A **APROFEM** firmou parceria com a **UNIVERS**, para conceder benefício farmácia nas lojas da Droga Raia e Drogasil.

Por meio dessa parceria, os filiados contarão com descontos diversos em medicamentos, em centenas de lojas do Brasil.

• Medicamentos Genéricos e de Marca Tarjados – Descontos de 15%

* E para o lançamento da parceria, há descontos ainda maiores (consulte descontos e prazos nas farmácias)

Para usufruir desse benefício, os filiados ativos deverão apresentar holerite recente e documento pessoal com foto nas lojas participantes.

Já os aposentados deverão apresentar uma carteirinha própria do benefício (que está em fase de confecção e será enviada em breve pelo correio).

DESCONTOS NÃO CUMULATIVOS COM OUTROS CONVÊNIOS/PARCERIAS
É a APROFEM cuidando da saúde e bem-estar de seus milhares de filiados.